



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= DECRETO NÚMERO 2.752, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.025 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

Considerando as festividades relacionadas à comemoração de Natal e Ano Novo e adoção de medidas para encerramento do exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Salmourão, nos seguintes dias:

I - 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), em razão das festividades relacionadas a Natal;

II - 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), em comemoração às festividades ligadas ao Ano Novo.

Art. 2º - As repartições públicas municipais (*saúde, segurança, limpeza pública e outros serviços essenciais e de interesse público, que não podem sofrer processo de interrupção, não se aplicam as regras deste decreto*), devendo o chefe/responsável por cada setor adequar os horários para o pleno atendimento da comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Salmourão, 15 de Dezembro de 2025.


= SONIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão (Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e Imprensa Oficial Municipal - Lei 1246/23).


= ÉDIS GABAU =
Secretário